

INSTRUMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0363/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA- FSPH, com sede na Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, nº 400, Bloco Administrativo 01, Bairro: Capucho – Aracaju – Sergipe – CEP: 49095-000, torna público por meio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 36/2026, que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Instrumento de Dispensa por Valor, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA:	Dia 17/04/2026, às 14:00 h
DATA DE ENCERRAMENTO DA DISPUTA:	Dia 23/04/2026, às 14:00 h
REFERÊNCIAS DE HORÁRIOS:	Horário de Brasília – DF
LINK DE ACESSO AO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:	https://www.comprasnet.se.gov.br/
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpl.fsph@fsph.se.gov.br

Este procedimento obedecerá integralmente à Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 342 de 28 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa por Valor as Aquisições de Equipamento de Proteção Individual-EPIs e de Equipamento de Proteção Coletiva- EPCs destinados à realização dos trabalhos, coletas e pesquisas de campo desenvolvidas pelos servidores da GEZEP, setores de Entomologia e Parasitologia do LACEN da Fundação de Saúde Parreiras Horta: conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Instrumento de Dispensa por Valor, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (anexado ao processo).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos oriundos do Contrato Estatal de Serviços.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. A presente dispensa de licitação por valor ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Portal <https://www.comprasnet.se.gov.br>

e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial do setor da Comissão Permanente de Licitação da FSPH: cpl.fsph@fsph.se.gov.br

3.1.1. O limite para apresentação da proposta de preços acompanhada da documentação de habilitação será de dois (02) dias úteis, conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21, cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 155, incisos IV e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.2.1. Os documentos estão listados abaixo:

- Comprovante da Existência Jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21);
- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando couber;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal (Art. 68, inciso I da Lei nº 14.133/21);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais da sede do licitante ou outra equivalente (Art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/21);
- Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e FGTS (Art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/21);
- Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho (Art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/21);
- Declaração de Comprovação ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal – Declaração que não emprega menor;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata (Art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/21);
- Balanço Patrimonial (Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver (Art. 68, inciso II da Lei 14.133/21);
- Atestado de capacidade técnica;
- RG/CNH dos sócios ou representantes legais;
- Licença Sanitária e/ou Alvará de Funcionamento;
- Caso necessário, deverá ser enviado os documentos de Qualificação Técnica (Art. 85, inciso II da Lei nº 14.133);
- Demais documentos presentes no Termo de Referência.

3.2.2. Nos termos do art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá dispensar, mediante justificativa formal, total ou parcialmente a documentação de habilitação nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.3.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3.2. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do produto ou serviço ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última de acordo com o modelo do termo de referência.

3.3.2.1. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

3.3.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3.2.1.2. Marca/modelo dos produtos.

3.3.2.1.3. Sem qualquer prejuízo na sessão de lances que admite 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula, deverá o licitante arrematante apresentar sua proposta de preços com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula. Ex. 00,00.

3.3.2.1.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de quaisquer naturezas incidentes sobre o objeto desta Dispensa, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3.3.2.1.5. Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta – corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.3.2.1.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

3.3.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3.3.4. Caberá ao agente de contratação, quando julgar necessário, solicitar do responsável técnico análise e emissão de parecer técnico, a fim de confirmar que o item ofertado condiz com o objeto, conforme define art. 99, III, decreto estadual 342/2023.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO pelo setor competente.

4.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Poderá a Fundação de Saúde Parreiras Horta – FSPH revogar o presente Instrumento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A FSPH deverá anular o presente Instrumento de Chamamento Público, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FSPH.

5.5. Em caso de divergências entre as especificações constantes no sistema Comprasnet/SE/Comprasgov.br e aquelas descritas no Termo de Referência ou Projeto Básico, prevalecerão as especificações contidas no Termo de Referência, por refletirem com maior precisão as necessidades da Administração e os critérios técnicos estabelecidos para a contratação.